

INSTITUTO DE ESTUDOS MEDIEVAIS INDICADORES DE PRODUTIVIDADE

INVESTIGADORES INTEGRADOS DOUTORADOS (IID)

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Critérios mínimos

Cada investigador integrado deve cumprir, por triénio, três dos seguintes critérios (a-g), ou um dos critérios de publicação em triplicado:

A. Publicações

- a) Um artigo em revista indexada nas bases de Web of Science (ISI), Scopus, ERIH, IBSS ou SciELO, ou em outras bases cientificamente reconhecidas (nos relatórios anuais deverá ser indicada a situação em que o artigo se encontra: submetido, em revisão, aceite, ou publicado, bem como o respectivo ISSN).
- b) Um capítulo de livro internacional (em relatórios anuais deverá ser indicada a situação em que a publicação se encontra: submetida, em revisão, ou publicada, bem como o respectivo ISBN);
- c) Um artigo em revista com arbitragem científica ou um artigo em actas de congressos internacionais (em relatórios anuais deverá ser indicada a situação em que a publicação se encontra: submetida, em revisão, ou publicada, bem como o respectivo ISBN);
- d) Um livro publicado ou em fase de publicação, independentemente do suporte, papel ou digital (em relatórios anuais deverá ser indicada a situação em que o livro se encontra: submetido, em revisão, ou publicado, bem como o ISBN).

B. Projectos

- e) Coordenação de um projecto nacional e/ou internacional, na condição de o IEM ser indicado como unidade de investigação participante no contrato de financiamento.
- f) Participação num projecto nacional e/ou internacional, na condição de o IEM ser indicado como unidade de investigação participante no contrato de financiamento.

C. Organização de Encontros Científicos e Exposições

- g) Organização de um evento (ou de um ciclo) académico, ou uma exposição com catálogo, de impacto internacional.

D. Multimédia

- h) Organização e edição/revisão de bases de dados de disseminação de resultados de investigação.

2. OUTRAS ACTIVIDADES RELEVANTES ASSOCIADAS À DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA

As seguintes actividades científicas-pedagógicas são consideradas altamente relevantes para o bom desenvolvimento de investigação e produção científica na área do IEM:

- a) Docência no ensino superior;
- b) Orientação e co-orientação de dissertações de mestrado ou de doutoramento, e de estágios de nível superior;
- d) Actividades de divulgação científica (publicações de divulgação científica, colaboração científica periódica, palestras, cursos, seminários e outras intervenções de reconhecido interesse público);
- e) Actividade científica de elaboração e divulgação on-line (publicações colectivas; revistas; enciclopédias; portais e páginas de Internet).
- f) Actividade de apoio científico à docência no ensino superior e áreas afins (leccionação de aulas, produção de manuais, etc.).

3. OUTRAS ACTIVIDADES RELEVANTES: VISIBILIDADE E RECONHECIMENTO

A seguinte lista contém os indicadores habitualmente utilizados para estabelecer o parâmetro de visibilidade e de reconhecimento científico dos pares em avaliações nacionais e internacionais:

A. Produção científica

- Citações indexadas;
- Elaboração de pareceres científicos e técnicos;
- Participação como perito (referee);
- Participação em corpos editoriais de publicações periódicas;
- Participação em Júris de Concessão de grau universitário, provas académicas e concursos;
- Participação em Júris de Avaliação de Programas/Projectos;
- Prémios de instituições científicas;
- Participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares.

B. Liderança e gestão

- Funções e participação em órgãos de gestão e coordenação de serviços;
- Participação em órgãos consultivos de instituições de carácter científico nacionais e internacionais;
- Participação na direcção do IEM;
- Participação em comissões de trabalho;
- Coordenação de um GI;
- Coordenação de projectos;
- Coordenação e organização de eventos científicos;
- Captação de fundos;
- Funções de consultoria (nas áreas da História, História de Arte, Arqueologia, Património, Museus e Arquivos);
- Prestação de serviços.

INVESTIGADORES INTEGRADOS NÃO DOUTORADOS (IIND)

Critérios mínimos

Cada investigador não doutorado (licenciado, mestre) deve cumprir, por triénio, três dos seguintes critérios:

A. Publicações

- a) Um artigo em revista científica, com ou sem arbitragem (no relatório anual deve-se indicar a situação em que o artigo se encontra: submetido, aceite, no prelo, etc.).
- b) Um artigo em acta de congresso nacional ou internacional.
- c) Publicação de tese de mestrado.

B. Comunicações

- d) Duas comunicações em encontros nacionais ou internacionais (incluindo posters).

C. Projectos

- e) Participação num projecto nacional e/ou internacional, na condição de o IEM ser indicado como unidade de investigação participante no contrato de financiamento.

D. Organização de Encontros Científicos

- f) Colaboração na organização de um evento (ou de um ciclo) académico de projecção internacional.

E. Multimédia

- g) Edição/revisão de bases de dados de disseminação de resultados de investigação.

OBRIGAÇÕES DOS INVESTIGADORES DO IEM (INTEGRADOS)

- a) Contribuir para a realização dos objectivos do Centro afectando-lhe pelo menos 35% da sua actividade de investigação, para o caso dos investigadores que não têm dedicação exclusiva.
- b) Exercer as funções para que foram nomeados e/ou eleitos.
- c) Preencher os mínimos de produtividade enunciados neste documento.
- d) Os Investigadores Integrados Doutorados (IID) e os Investigadores integrados não doutorados (IIND) devem indicar o IEM como instituição de afiliação em todos os trabalhos que resultem da sua actividade de investigação neste centro: IEM, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa.
- e) Apresentar anualmente um plano de trabalho e um relatório de actividades, e enviar uma cópia de todas as publicações para a Biblioteca do IEM, acompanhada do ISSN e o ISBN.
- f) Cumprir os prazos de entrega dos relatórios e planos de actividade.
- g) Cumprir as responsabilidades que lhe forem atribuídas em projectos de investigação.
- h) Os IID devem promover iniciativas que permitam o envolvimento dos IIND em actividades científicas e sua integração em redes internacionais.
- i) Aos IIND, licenciados e mestres, além do desenvolvimento de projectos académicos (mestrados e doutoramentos), cabe auxiliar os IID no desenvolvimento de projectos de investigação ou de outras iniciativas de promoção e difusão científica.
- j) Participar, com assiduidade, nas actividades científicas promovidas pelo IEM (seminários, colóquios, conferências, workshops, etc.).
- k) Estar presente nas reuniões dos órgãos do IEM para que for convocado, excepto em situações de impedimento devidamente justificadas.